AF/2º NÍVEL/ARAGUARI – SRFI/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44,747/08, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendaria situada na Rua mentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua

Maricota Santos, 41, Centro, Araguari-MG.
AUTO DE INFRAÇÃO – PTA Nº: 15.000053433.20
Sujeito Passivo: MARCO AURELIO LEONCIO RODRIGUES
CPF: 064.749.376/45

Endereço: Rua Circular, 317, Santa Helena, Araguari/MG, CEP 38.440-

Araguari/MG, 05 de abril de 2019 Artur Donizetti de Oliveira - Chefe AF/2° Nível/Araguari

05 1213414 - 1

SRF II - Varginha

Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituido(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscricão em dívida ativa e execucio iudifiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG

Contribuinte: Alan Kadek Martins 01101406801 001.935380.00-56

Endereço: Rua Comendador José Garcia, 575 - Bairro: Centro Município: Pouso Alegre/MG PTA 01.001208771.37

PTA 01.001208771.37 Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às empresas de Pequeno Porte, notificado, também de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 15255194/11525210/29032019, lavrado em 29/03/19, o processo de sua exclusão, de oficio, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração 01.001208771.37. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, nos termos do art. 29, incisos V e XI, parágrafos 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", parágrafos 3º e 6º, incisio 10 da Resolução CGSN nº 94/2011. Para tanto nos termos do art. 75, parágrafos 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011. fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo apresentar impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o parágrafo 5º do art. 29 e do art. 39 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto 44.747/2008). Referida impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de oficio referente ao Auto de Infração acima mencionado. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, inciso IV, alíneas "d" e" j" da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão é a partir de 1º/11/2014. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre - MG. Pouso Alegre o 50 e abril de 2019.

Maria Luiza Couto - Chefe AF/2º Nível de Pouso Alegre exclusão, de oficio, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração 01.001208771.37. A pre-

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política **Ambiental - COPAM**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos

de Vanitade e de 10 (dez) anos.

1. Santa Vitória Açúcar E Álcool Ltda/Fazenda Peão Matrícula: 53.718, 53.719, 53.720 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Gurinhatá/MG - PA nº 04747/2018/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONATES. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

05 1213439 - 1

A Superinte Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1)Renovação de Licencça de Operação: Agroindustrial Santa

Juliana – postos de abastecimento – Santa Juliana/MG – PA Nº 12358/2010/004/2018 – Classe 5, Motivo: Perda do objeto. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna pública a suspensão dos efeitos da Licença Ambiental, a partir do dia 02/04/2019 do empreendimento abaixo identificado: 1) Licença de Instalação e Operação Concomitantes (LI+LO): * Departa mento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - MG 408 ENTRE BR 181 E 365 - DEER/MG - Pavimentação e/ou melhoramen-tos de rodovias - PA/nº 05763/2011/002/2016 - Classe 5 - Certificado LI+LO Nº 088/2018 - Motivo: A pedido do empreendedor, por meio do Oficio nº 3.054/2018 - Motivo: A pedido do empreendo Oficio nº 3.054/2018 - Diretoria Geral de 04/12/2018. ledor, por meio do

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônicohttp://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/con-sulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do sulta-audiencia e na Superintendencia Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30 h às 11:30 h e das 13 h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018. (a) Anderson

Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Valssuir Bonan /Fazenda Paraíso - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/N° 38767/2014/001/2019 - Classe 4.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. RST Recursos Minerais Ltda/Fazenda Pindaiba - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Olhos D'Água/MG. PA/nº 04994/2012/002/2019.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 05/04/2019 - pág. 0) A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Município de Matias Barbosa – Aterro de resíduos da construção 1) Municipio de Matias Bartosa — Aterio de residuos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação; Areas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de residuos da construção civil e volumosos — Matias Barbosa/MG — PA/N°24918/2018/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES."

"1) Município de Matias Barbosa – Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto apro-vado da ocupação. Áreas de triagem, transbordo e armazenamento tran-sitório e/ou reciclagem de residuos da construção civil e volumosos - Matias Barbosa/MG - PA/Nº 015356/2018/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES."

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas

05 1213257 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco,torna público que o requerente abaixo identificado

1) Licença Ambiental Concomitante na modalidade LAC1 (LP+LI+LO) abaixo identificada: *Fox Participações e Negócios Empresariais EIRELI
– Suinocultura – Martinho Campos/MG – PA N° 21667/2018/001/2019
- Classe 4. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto O Superintendeme Regionia de Melo Ambiente da SUPRAM do Aito São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento: 1) Indústria e Comércio de Laticínios Maria Madalena de Souza Ltda. —

rábricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido — Oli-veira/MG — Protocolo nº: 54084280/2019 — Motivo: DAE incorreto. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambida SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Odilardo Viana de Queiroz 07983972687 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil — Dores do Indaiá/MG — Protocolo nº: 53957405/2019, a partir de 01/04/2019. 2) Nision Alexandre da Silva 36390780630 — Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração — Formiga/MG — Protocolo nº: 53618753/2019, a partir de 01/04/2019. 3) Posto Beira Rio Ltda. — Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação — Capitólio/MG — Protocolo nº: 54304738/2019, a partir de 04/04/2019. 4) Auto Posto Hist Ltda. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação — Córrego Danta/MG — Protocolo nº: 54191371/2019, a partir de 04/04/2019. 5) Carlos Augusto de Oliveira e Cia. Ltda. — Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos — Pimenta/MG — Protocolo nº: 54425727/2019, a partir de 04/04/2019. 6) Antônio Olimpio de Silva — Fazenda Brocotó, Estiva, Campestre e Mata dos Lemos — Avicultura — Pedra do Indaiá/MG — Protocolo nº: 54599655/2019, a partir de 05/04/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos.

*Vinícius Calixto Leão – Granja Panorama – Suinocultura e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais Conceição do Pará/MG – PA Nº 90112/2003/008/2017. - * Gefer Ltda. Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Divinópolis/MG – PA Nº 10271/2006/004/2014. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Campos Laminadora de Pneus Ltda. - Me-Fabricação de Artefatos de Borracha, Exceto Pneumáticos, Câmaras-de-ar e de Material Para Recondicionamento de Pneumáticos e Reciclagem ou Regeneração de Outros Resíduos Classe 2 (não Perigosos) Não Especificados—Divinópolis/MG-PA/Nº 00594/2003/004/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: SIDERURGICA CARBO-FER LTDA., CNPJ n. 18,906.082/0001-01 – siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, num patamar de 166 toneladas/dia e reciclagem e regeneração de outros residuos classe 02 (não perigosos), não especificados, com 25 toneladas/dia – Divinópolis/MG – PT n. 00402/2000 – Classe 05. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 03/04/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/02, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor Cisco Oil and Gás S/A, CPF/CNPJ nº 04935190/001-90, notificado a apresentar FCE de reenquadramento na Deliberação Normativa nº 217/2017, atrevés da nova caracterização feita por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, referentes aos processos de Licenciamento Ambiental nºs 15625/2008/003/2012 e 15625/2008/004/2012, no prazo de 15 (quinze dias) dias, sob pena de arquivamento do prono prazo de 15 (quinze dias) dias, sob pena de arquivamento do proà SUPRAM Alto São Francisco, situada na Rua Bananal n0 549, bairro Santo Antônio. Divinópolis- MG. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

05 1213256 - 1

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado: *WB Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Montes Claros/MG - PA/N° 31401/2015/002/2017 - Classe 1. Motivo:

A pedido do empreendedor.

(a) Clésio Cândido Ama

Apendo do empreenteuro. (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

05 1213467 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triân-gulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas

Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Luiz Antonio meireles Vasconcelos/Fazenda Barra da Babilonia Mat: 14.555, 14.556, 14.557, 14.558 - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Monte Alegre de Minas - PA nº 45079488/2019. 2. Fortaleza Agronegócios Produtos, Serviços e Comércio de Produtos Agricolas Ltda/Fazenda Estância São João - Horticultura (floricultura, olericultura, futicultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Suinocultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Ibiá/MG - PA nº 25683/2018/001/2019. 3. Antonio Carlos Barbosa e Outros/Fazenda Valadares - Abaeté da Fábrica, Faz. Lote 48, Gleba 210, A Padap - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - São Gotardo/MG - PA nº 0566/201/2019. 3. A Global Brasil Locação de Equipamentos Ltda. - Areas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos. - Uberlândia/MG - PA nº 02666/2019/001/2019. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

05 1213437 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas:

1) LAC2 - Licença Prévia: *Voltalia Energia do Brasil Ltda. / Complexo Fotovoltarico Janaúba VLT - Usina Solar Fotovoltaica - Janaúba/ MG, PA/nº 05241/2019/001/2019. Classe 4.

(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

05 1213475 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba no uso de suas atribuições, toma público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS:

1. Avant Araxá Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araxá/MG - Protocolo nº 54943845/2019. 2. Areeira Pedra Rosa - ANPM/DNPM 830220/2019 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cotromandel/MG - Protocolo nº 5498865/2019. 3. Antonio Gilberto Ribeiro De Castro/Fazenda Ouro Branco - Matrícula 25262 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - biá/MG - Protocolo nº 54949127/2019. 4. Espólio De Saad Barbar/Fazenda 830 Domingos - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Comendador Gomes/MG - Protocolo nº 54914121/2019. 5. Espólio De Saad Barbar/Fazenda Primavera - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Comendador Gomes/MG - Protocolo nº 54914121/2019. 5. Espólio De Saad Barbar/Fazenda Primavera - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Comendador Gomes/MG - Protocolo nº 549049127/2019. 6. Agropecudira Toninho Vicente Ltda/Fazenda Piedade Matrículas 618; 2452; 3763 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, execto horticultura - cultivos agrossilvipastoris, execto horticultura e cultivos a

A Diretora de Regularização da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, conforme Resolução SEMAD nº 2.793, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, torna público que foi alterada a titularidade dos empreendimentos abaixo atentiforação.

Identificados:

1) De: Lima Petróleo LTDA (CNPJ 05.417.714/0002-02) — Para: Posto Souza Lima LTDA. (CNPJ 32.749,388/0001-14) PA/ №07990/2005/003/2016.

2) De: E.M. Nascimento e CIA LTDA (CNPJ: 71.090.617/0001-93) — Para: Posto de Combustivel de Ubá LTDA (CNPJ: 32.847.207/0001-92) PA/N°01274/2002/005/2017.

(a) Eugênia Teixeira. Diretoria de Regularização da SUPRAM da Zona da Mata.

05 1213320 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malaro

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 01/2018, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor A.M.P. Masp. 1.203.755-2.
Belo Horizonte, 05 de abril de 2019

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

05 1213329 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

Diretora-Geral: Marilia Carvalho de Melo O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competênçia delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 05510/2018, Usuário: Rosana Maria Peres, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703240/2019. *Processo nº 26426/2017, Usuário: Raquel Cristina de Freitas Couto, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703244/2019. *Processo nº 04147/2018, Usuário: Breno Bolognesi Remédio, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703245/2019. *Processo nº 04147/2018, Usuário: Bruno Richarmy Franco, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703247/2019.

*Processo n° 05218/2018, Usuário: José Aldo Ferreira Ramos, Altivo Altino Ferreira, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1703248/2019. *Processo n° 0446/2018, Usuário: Roneida Aparecida Franco, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°1703251/2019. *Processo n° 04660/2018, Usuário: Adhemar Kazuo Sagae, Carlos Henrique Sagae, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1703253/2019. *Processo n° 03646/2015, Usuário: Geraldo Severino Pinheiro, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1703255/2019. *Processo n° 05854/2018, Usuário: Eider Tarcisio Sala, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1703255/2019. *Processo n° 07377/2018, Usuário: Marcelo de Almeida, Unaj, Deferido com condicionantes, Portaria n°1703256/2019. *Processo n° 06534/2018, Usuário: Masao Yamamoto, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1703260/2019. *Processo n° 08285/2018, Usuário: Arlindo Flávio da Silveira, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1703260/2019. *Processo n° 08285/2018, Usuário: José de Oliveira Campos, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1703264/2019. *Processo n° 0850/2018, Usuário: Ramiro Rodrigues Ferreira, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1703265/2019. *Processo n° 0850/2018, Usuário: Ramiro Rodrigues Ferreira, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1703265/2019.

05 1213241 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Aguas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 24349/2017, Usuário: Juracy de Carvalho, Extrema, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802878/2019. *Processo nº 24349/2017, Usuário: Juracy de Sesende - Fl. Resende Costa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803045/2019. *Processo nº 07051/2018, Usuário: Armando Eduardo de Lima Menge, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803189/2019. *Processo nº 07318/2018, Usuário: Adriana Rambaldi Gonçalves, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 180310/2019. Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803190/2019. *Processo n° 07268/2018, Usuário: Producol Indústria e Comércio Eireli, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1803191/2019. *Processo nº 07050/2018, Usuário: Armando Eduardo de Lima Menge, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1803193/2019. *Processo nº 07178/2018, Usuário: Cootes, Polatia il 1931/39/2019. Processo il 1716/2019, Gostalio Comperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda, Serrania, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1803 195/2019. Processo n° 07179/2018, Usuário: Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda, Serrania, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1803 197/2019. Processo n° 07265/2018, Usuário: Laticinios Villadores de Conferencia Compensation de Conferencia C gge Indústria e Comércio Eireli, Elói Mendes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803198/2019. *Processo n° 19836/2017, Usuário: nantes, Portaria n°1803198/2019. *Processo n° 19836/2017, Usuário: Guilherme de Andrade Jesuino, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803199/2019. *Processo n° 27300/2017, Usuário: Antônio Mohallem, Itajubá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803201/2019. *Processo n° 07437/2018, Usuário: Felipe Jacintho Marques, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803202/2019. *Processo n° 07436/2018, Usuário: Osvaldo Donizeti Mauch Milanezi, Divisa Nova, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803203/2019. *Processo n° 07474/2018, Usuário: Draga Minas Gerais Ltda, Careaçu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803204/2019 n°1803204/2019.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha 05 de Abril de 2019

05 1213404 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Tri-

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 24720/2016, Usuário: GALVANI INDUSTRIA COMER-CIO E SERVIÇOS S/A, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903263/2019. *Processo nº 19577/2014, Usuário: RAFAELA BORGES RIBEIRO DE ALMEIDA, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903238/2019. *Processo nº 30806/2014, Usuário: JOSÉ HUMBERTO ALVES, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903239/2019. *Processo nº 30806/2014, Usuário: ELIÉSIO CARLOS RODRIGUES, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903239/2019. *Processo nº 1786/2014, Usuário: JUCILEIA SHINEIDER MELNIC, Ibiá, Deferido, Portaria nº1903249/2019. *Processo nº 23780/2014, Usuário: Deferido, Portaria n°1903254/2019. *Processo n° 24236/2014, Usu-ário: EDSON PEREIRA DA SILVA, Tupaciguara, Deferido, Portaria n°1903257/2019.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Par íba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no do IGAM, www.igam.mg.gov.br Uberlândia, 05 de Abril de 2019.

05 1213351 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

das decisoes proteridas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos:
Retifica-se a portaria nº 01667 publicada dia 25/08/2016. Outorgada: Primavera Agronegócios Ltda. CNPJ: 13.050.677/0001-86. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s): 27,7. Finalidade: Irrigação de uma área de 96,23 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 16:00 horas/dia nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, setembro, outubro, novembro, dezembro, 08:00 horas e 30 minutos/dia nos meses de maio, junho, julho, agosto e volumes máximos mensais de 41483.52 m² nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, setembro, outubro, novembro, dezembro, 2038.12 m³ no més de maio, 12714.3 m² nos meses de junho, julho, 16952.399 m² no més de agosto. Prazo: 05 (cinco) anos, a contar do dia 25/08/2016, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Art. 7º - 1. Implantar sistema de medição e de horimetro conforme determina a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM Nº 2302 DE 05/10/2015. Prazo: O início da captação fica condicionado à comprovação da instalação de sistema de mediação e horimetro. 2. Comprovar através de relatório fotográfico a instalação dos equipamentos: 3. Realizar medições diárias da vazão captada, do tempo de captação e do fluxo residual, quando for o caso, armazenando estes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hidricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada (Resolução Conjunta SEMAD/IGAM Nº 2302 DE 05/10/2015). Leia-se: Vazão Autorizada (Vs): 73,46. Finalidade: Irrigação de uma área de 550 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 68:00 horas e 30 minutos/dia nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, cotuturo, 629405.28 m² no meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro de dezembro, cotuturo, 629405.28 m² no m seteinoto, oduciono, flovelinoto e dezelinoto e volunies mantios, intendios, pulho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, 629405.28 m³ no mês de fevereiro. Prazo: 10 (dez) anos, a contar do dia 03/04/2019, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Art. 7°- 1. Realizar medições diárias da vazão captada, do tempo de captação e do fluxo residual armazenando estes dados em formato de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 2. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – SISCAD, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http:// sisemanet.meioambiente.mg gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. PRAZO:

